



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 1º. Revoga-se o art. 1º do Projeto de Lei 30/2015

Art. 2º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **GILMAR PAIXÃO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.379.420,00 (Hum milhão trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente Projeto de Lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na presente data.

Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste -Pr.
CNPJ 02.232.834/0001-58
Fone (46) 3534-1072

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste, Estado do Paraná, 24 dias do mês de
setembro do ano de dois mil e quinze 52º ano de
emancipação.

RECEBI EM 28.09.15

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTACÃO NA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 26.10.15


Gilmar Paixão
Prefeito